



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 594, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 23 da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e o Decreto nº 034 de 24 de junho de 2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Município de Pato Bragado, conforme:

| MATRICULA FUNCIONAL | FUNCIONÁRIO | CARGO | NOVO NÍVEL |
|---------------------|---------------|--------------------------------------|------------|
| 570-3/4 | Edson Borssoi | Colaborador Profissional de Sistemas | 07 |
| 395-6/1 | Gilson Leske | Agente Auxiliar | 12 |

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria vigorarão a contar de 1.º de dezembro de 2019.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – PR., para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 1865
de 13/12/19 FL. _____
Visto *[assinatura]*

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1865
de 10/12/19 FL. _____
Visto *[assinatura]*